

**Edital 006/2019 – Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação
(COPPEX)**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO
À PESQUISA CIENTÍFICA E INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (COPPEX) – da Faculdade de Pato Branco (FADEP), autorizada pela Portaria 746/2000-MEC de 26/05/00 – no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com o objetivo de concessão de apoio à Pesquisa Científica e à Iniciação Científica a Projetos de Pesquisa propostos por docentes da FADEP, com participação de pelo menos um(a) acadêmico(a) de curso de graduação ofertado pela FADEP.

1 DAS MODALIDADES

São modalidades de apoio à Pesquisa Científica e à Iniciação Científica ofertadas pela FADEP por meio deste Edital a Projetos de Pesquisa:

- I. Programa de Bolsas para Pesquisa Científica (ProBPC), dirigido a docentes da FADEP;
- II. Programa de Voluntariado em Pesquisa Científica (ProVPC), dirigido a docentes da FADEP;
- III. Programa de Bolsas para Iniciação Científica (ProBIC), dirigido a discentes da FADEP;
- IV. Programa de Voluntariado em Iniciação Científica (ProVIC), dirigido a discentes da FADEP.

1.1 PROGRAMA DE BOLSAS PARA PESQUISA CIENTÍFICA (ProBPC)

O ProBPC corresponde a bolsa de 3h (três horas) semanais a serem destinadas por Projeto de Pesquisa selecionado por este Edital a docente(s)-pesquisador(es) vinculado(s) ao projeto. Ressalva-se que a bolsa poderá ser rateada entre os docentes-pesquisadores que integram o projeto selecionado, de acordo com proporção especificada pelo docente coordenador do projeto. O valor da hora corresponderá ao da titulação docente e será

Handwritten signatures and initials in blue ink:
M.D.
mss.
OB
S

percebido na folha de pagamento do docente. Os beneficiados pelo ProBPC também terão acesso à infraestrutura institucional, conforme disponibilidade e normativas internas, para realização do Projeto de Pesquisa cadastrado junto à COPPEX.

1.2 PROGRAMA DE VOLUNTARIADO EM PESQUISA CIENTÍFICA (ProVPC)

Programa no qual serão enquadrados os docentes que concorrerem ao ProBPC (bolsa) e não forem contemplados, tendo indicado o aceite a essa possibilidade no protocolo de submissão de documentação a este Edital. Os beneficiados pelo ProVPC terão acesso à infraestrutura institucional, conforme disponibilidade e normativas internas, para realização do Projeto de Pesquisa cadastrado junto à COPPEX.

1.3 PROGRAMA DE BOLSAS PARA INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ProBIC)

Compete aos estudantes bolsistas a dedicação de, no mínimo, 12h (doze horas) semanais às atividades de iniciação científica previstas no Projeto de Pesquisa. O valor da bolsa corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais) e será deduzido das mensalidades do curso no qual o estudante bolsista está matriculado na FADEP. Caso o aluno selecionado para o ProBIC seja beneficiário do FIES, PROUNI ou similar, e em função disso o valor da bolsa ProBIC seja superior ao da mensalidade paga pelo aluno, caberá à FADEP definir a forma como realizará o repasse do valor referente à bolsa ProBIC ao aluno. Cada Projeto de Pesquisa será contemplado com uma única bolsa ProBIC.

Podem pleitear bolsa ProBIC alunos que estejam regularmente matriculados e que não tenham perspectiva de conclusão de curso antes do término do período de concessão da bolsa. Os beneficiados pelo ProBIC também terão acesso à infraestrutura institucional, conforme disponibilidade e normativas internas, para realização do Projeto de Pesquisa cadastrado junto à COPPEX.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
OB
PAD
ms.
E

1.4 PROGRAMA DE VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA (ProVIC)

Programa no qual serão enquadrados os alunos que concorreram ao ProBIC (bolsa) e não foram contemplados, tendo indicando o aceite a essa possibilidade no protocolo de submissão de documentação a este Edital. Os beneficiados pelo ProVIC terão acesso à infraestrutura institucional, conforme disponibilidade e normativas internas, para realização de iniciação científica vinculada à Projeto de Pesquisa cadastrado junto à COPPEX. Indica-se aos estudantes voluntários a dedicação de 12h (doze horas) semanais às atividades de iniciação científica previstas no Projeto de Pesquisa selecionado.

Somente serão avaliados Projetos de Pesquisa propostos por docente-pesquisador vinculado à FADEP e que envolvam a participação de pelo menos um(a) acadêmico(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação ofertado pela FADEP. Também poderá ser realizado de forma conjunta com outra organização, em especial com instituições de ensino superior e institutos de pesquisa, porém, o coordenador do projeto deverá ser docente-pesquisador da FADEP.

Ressalva-se que cada Projeto de Pesquisa poderá contar com a participação de mais de um docente e com mais de um aluno(a). Destaca-se que no caso de projetos que envolvam a participação de mais de um docente, deverá ser especificado no momento da submissão do projeto junto à COPPEX qual(is) será(ão) o(s) professor(es) bolsista(s), indicando as proporções de rateio da bolsa. E, no caso de projetos que envolvam a participação de mais de um aluno(a), o coordenador do projeto deverá indicar para qual discente da FADEP pleiteia-se a bolsa.

Em caso de desligamento do docente beneficiado pelo ProBPC ou ProVPC do quadro de funcionários da FADEP, assim como de desistência, trancamento de matrícula ou encerramento de vínculo com a FADEP por parte do aluno beneficiado pelo ProBIC ou ProVIC, ficam docente ou aluno(a), respectivamente, impedidos de dar continuidade ao projeto cadastrado junto à COPPEX, cessando também o benefício de bolsas ProBPC e ProVIC. Por outro lado, reconhecem que a FADEP poderá eleger outro docente e/ou discente para substituir aquele(s) que se ausentar(em) para dar continuidade ao projeto institucionalizado.

PD
OB

mss.

5

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

De 07 de outubro a 08 de novembro de 2019, junto à COPPEX, de segunda-feira à sexta-feira, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h30.

2.2 DOS DOCUMENTOS

No momento da inscrição, deverão ser protocoladas junto à COPPEX, dentro do prazo previsto por este edital, uma cópia física e outra em PDF (para o e-mail leiliane.souza@fadep.edu.br) dos seguintes documentos:

- Projeto de Pesquisa, assinado pelo docente-pesquisador coordenador do projeto (conforme modelo disponibilizado pela COPPEX);
- Currículo *Lattes* do(s) docente-pesquisador(es) que pleiteia(m) a bolsa, gerado através da Plataforma *Lattes/CNPq* (última atualização não pode ser inferior a três meses da data de início das inscrições prevista por este Edital);
- Currículo *Lattes* do(a) estudante que pleiteia a bolsa e integra o projeto, gerado através da Plataforma *Lattes-CNPq* (última atualização não pode ser inferior a três meses da data de início das inscrições prevista por este Edital);
- Fichas de Pontuação (conforme modelo disponibilização pela COPPEX) preenchida e com documentação comprobatória em anexo. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a ordem crescente de itens da Ficha de Pontuação;
- Em caso de Projetos de Pesquisa que envolvam seres humanos, deverá ser apresentado parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou protocolo de submissão do projeto ao Comitê, sendo que, no último caso, o docente-pesquisador responsável pelo projeto terá até 7 (sete) dias úteis, a contar da data de emissão de parecer pelo CEP, para protocolar cópia do documento junto à COPPEX. Ressalva-se que pesquisas que se enquadram no Art. 1º da Resolução 510/2016 ficam dispensadas de submissão ao CEP.

No caso de Projetos de Pesquisa que envolvam a participação de mais de um docente, deverão ser protocolados junto à COPPEX somente os documentos do(s) docente(s)-pesquisador(es) que pleiteia(m) bolsa. Serão aceitos, por projeto, no máximo 3 (três) docentes-pesquisadores bolsistas. Os demais se enquadrarão no ProVPC.



ms. 5

No caso de Projetos de Pesquisa que envolvam a participação de mais de um aluno, deverão ser protocolados junto à COPPEX somente os documentos do aluno para o qual pleiteia-se a bolsa ProBIC. A definição do aluno que concorrerá à bolsa cabe ao docente-pesquisador responsável pelo Projeto de Pesquisa. Os demais estudantes envolvidos deverão ser citados no protocolo de submissão, no entanto, em o projeto sendo aprovado pela COPPEX, se enquadrarão no ProVIC.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A COPPEX e a Comissão Científica (responsável pelo apoio à execução das atividades de Pesquisa e Iniciação Científica no âmbito da FADEP) farão a conferência da documentação apresentada.

A classificação dos Projetos de Pesquisa será realizada por áreas do conhecimento dos cursos de graduação ofertados pela FADEP agrupadas conforme o Quadro 01, que também apresenta a quantidade de bolsas disponíveis por modalidade para cada agrupamento de áreas do conhecimento.

No momento da inscrição, o docente-pesquisador coordenador do Projeto de Pesquisa deverá indicar em qual área do conhecimento o projeto se enquadra.

Quadro 01: Distribuição de Bolsas por Área do Conhecimento

Áreas do Conhecimento	Agrupamento dos Cursos de Graduação Ofertados pela FADEP	ProBPC (docente)	ProBIC (aluno)
Ciências da Saúde; Ciências Humanas	Educação Física Bacharelado; Enfermagem; Estética e Cosmética; Fisioterapia; Medicina; Nutrição; Odontologia; Educação Física Licenciatura; Pedagogia e Psicologia	3	3
Ciências Exatas e da Terra; Engenharias	Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia Civil; Engenharia Elétrica	1	1
Ciências Sociais Aplicadas	Administração; Ciências Contábeis; Direito; Gastronomia; Publicidade e Propaganda	1	1
Todas as Áreas do Conhecimento	Todos os Cursos de Graduação	1	1

Em não havendo aprovação de propostas para algum dos agrupamentos, a COPPEX juntamente com a Comissão Científica decidirá pelo remanejamento dos recursos a outro agrupamento ou pela não aplicação dos recursos.

Handwritten signatures and initials in blue ink:
msb.
DB
I

3.1 DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS

3.1.1 Condições Prévias a Serem Satisfeitas pelos(as) Docentes-Pesquisadores(as)

Somente poderão concorrer ao ProBPC docentes-pesquisadores que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor(a) efetivo(a) da FADEP, com carga horária semanal igual ou inferior a 40 horas, quando somada a carga horária destinada ao Projeto de Pesquisa em pleito através deste Edital à carga horária docente em demais atividades institucionais;
- b) Professor(a) que possua titulação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado) ou que esteja regularmente matriculado em programa de mestrado, tendo cursado ao menos doze meses desse (apresentar documento comprobatório expedido pela instituição na qual está matriculado);
- c) Professor(a) que esteja em atividade, não gozando de licença ou afastamento institucional no momento da apresentação da proposta ou enquanto ela estiver em análise.

Ao submeter um Projeto de Pesquisa, o(a) docente-pesquisador(a) compromete-se a desenvolver as atividades nele propostas. Assim como, compreende que os resultados finais ou parciais da atividade de pesquisa somente poderão ser divulgados com indicação da FADEP enquanto instituição fomentadora da pesquisa.

Ainda, responsabiliza-se por orientar os(as) alunos(as) vinculados ao Projeto de Pesquisa nas distintas fases do trabalho, incluindo: relatórios parciais e final; e elaboração de artigos ou textos científicos em outros formatos para apresentação dos resultados em congressos, seminários, entre outros.

3.1.2 Condições Prévias a Serem Satisfeitas pelos(as) Discentes

Somente poderão se candidatar às modalidades dos Programas de Iniciação Científica previstas por este Edital, ou seja, ao ProBIC e ao ProVIC, alunos(as) que:

- a) Estejam regularmente matriculados(as) em curso de graduação ofertado pela FADEP (alunos com matrícula trancada ou em situação de pré-matrícula não poderão concorrer aos benefícios previstos por este Edital);

ms.  5

- b) No momento do pleito, não tenham perspectiva de conclusão de curso antes do término do período de concessão da bolsa;
- c) Disponham de 12h (doze horas) semanais para atender ao cronograma previsto no Projeto de Pesquisa, em local e horários definidos em comum acordo com o docente-pesquisador responsável pelo Projeto de Pesquisa;
- d) Não estejam usufruindo de bolsa de Iniciação Científica ou de Iniciação Tecnológica ofertada pela FADEP;
- e) Integrem somente um Projeto de Pesquisa que concorra a este Edital.

3.2 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

Os conjuntos de critérios para concessão de apoio à Pesquisa Científica e à Iniciação Científica, a partir das modalidades propostas no item 1 deste Edital, são apresentados no Quadro 02:

Quadro 02: Conjunto de Critérios para Concessão de Apoio à Pesquisa Científica e à Iniciação Científica

Conjuntos de Critérios	Peso
Projeto	50%
Currículo <i>Lattes</i> do Docente-Pesquisador	40%
Currículo <i>Lattes</i> Discente	5%
Média do Histórico Escolar do Aluno	5%

3.2.1 Critérios de Análise Referentes ao Projeto de Pesquisa

Os critérios a serem utilizados para a avaliação do Projeto de Pesquisa, o qual deve ser elaborado a partir de modelo disponibilizado pela COPPEX, com limite máximo de 12 páginas, estão descritos no Quadro 03:

AB
OB
ms.
5

Quadro 03: Conjunto de Critérios para Avaliação dos Projetos de Pesquisa

Itens Obrigatórios	Pontuação Máxima
1 Introdução	-
1.1 Problema de Pesquisa	1,0 ponto
1.2 Objetivo Geral	0,5 ponto
1.3 Objetivos Específicos	0,5 ponto
2 Justificativa	1,5 pontos
2.1 Potencial de Inovação da Pesquisa (ineditismo)	0,5 ponto
3 Fundamentação Teórica	1,0 pontos
4 Metodologia	2,0 pontos
5 Resultados Esperados	1,0 ponto
5.1 Potencial de Aplicabilidade dos Resultados	0,5 ponto
5.2 Potencial de Continuidade da Pesquisa	0,5 ponto
6 Mecanismos de Transmissão de Resultados	1,0 ponto

3.2.2 Critérios de Análise Referentes ao Currículo *Lattes* do Docente-Pesquisador

Para efeito de pontuação, com exceção dos itens referentes à Titulação Acadêmica, os demais serão considerados apenas quando se referirem a ações comprovadamente realizadas entre os anos de 2017, 2018 e 2019 (até o prazo final de inscrição, previsto por este Edital). A pontuação máxima a ser considerada será de 10 (dez) pontos a serem totalizados com base no Quadro 4.

A documentação comprobatória do Currículo *Lattes* do docente-pesquisador deve ser anexada junto à Ficha de Pontuação (conforme modelo disponibilizado pela COPPEX), e organizada seguindo a ordem crescente de itens da referida ficha.

Reforça-se que só serão avaliados Currículos *Lattes* dos docentes-pesquisadores que pleiteiam bolsa. No caso de Projetos de Pesquisa compostos por mais de um docente-pesquisador que pleiteia a bolsa, a pontuação do critério "Currículo *Lattes* do Docente-Pesquisador" será formada pela média aritmética das pontuações dos currículos dos professores.

Os currículos devem ser gerados através da Plataforma *Lattes/CNPq*, sendo que a última atualização do documento deve ter ocorrido nos últimos três meses contados retroativamente a partir da data de início das inscrições prevista por este Edital.

A análise da pontuação dos Currículos *Lattes* dos Docentes-Pesquisadores responsáveis pelos Projetos de Pesquisa será realizada com base nos critérios especificados no Quadro 04:

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Quadro 04: Critérios para Avaliação dos Currículos *Lattes* dos Docentes-Pesquisadores

Critérios	Pontuação
Titulação Acadêmica (cursos já concluídos)	
Especialização (Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>)	0,25
Mestrado	0,5
Doutorado	0,75
Produção Bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A1 e A2	1,0
Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B1 e B2	0,75
Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B3 e B4	0,5
Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B5 e C	0,3
Artigos completos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,2
Livros	
Livros publicados	1,0
Capítulos de livros publicados (máximo 2 capítulos por livro)	0,5
Trabalhos e comunicações em Eventos Científicos	
Trabalho/comunicação oral em evento científico	0,3
Resumo publicado em anais de eventos	0,1
Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,2
Texto publicado em jornal ou revista	0,05
Produção Técnica	
Produção de Software (com ou sem registro de patente)	1,0
Relatório de Pesquisa	0,2
Produto tecnológico (projeto, piloto, protótipo, com ou sem patente)	0,75
Trabalho técnico (consultoria, relatório técnico, elaboração de parecer <i>ad hoc</i> para periódicos com Qualis)	0,5
Cursos ministrados (a partir de 4h)	0,25
Organização de Eventos (a partir de 8h)	0,25
Orientação de Teses/Dissertações/Monografias de Pós-Graduação, de TCC de Graduação e de Iniciação Científica (aprovadas e concluídas)	
Orientação de TCC de Graduação (limite 1,0 pontos - máximo de 10 TCCs)	0,1
Orientação de Iniciação Científica (aprovadas em Edital de IC)	0,15
Orientação de TCC de Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (limite de 1,5 pontos – máximo 10 orientações)	0,15
Orientação de Mestrado	0,5
Orientação de Doutorado	0,75
Participação em bancas examinadoras (membro convidado, exceto de bancas de Graduação)	
Especialização (limite de 0,5 pontos – máximo de 10 Monografias)	0,05
Dissertação de Mestrado (limite de 0,75 pontos)	0,15
Tese de Doutorado (limite de 1,0 ponto)	0,25
Membro Comissão Julgadora (concursos/processos seletivos) (limite de 0,5 pontos – máximo de 5 comissões)	0,1
Revisor de Periódico Científico	
Periódico com Qualis	0,25
Periódico sem Qualis	0,15

2.3 Critérios de Análise Referentes ao Currículo *Lattes* Discente

Para efeito de pontuação, com exceção dos itens referentes à Titulação Acadêmica, os demais serão considerados apenas quando se referirem a ações comprovadamente realizadas entre os anos de 2017, 2018 e 2019 (até o prazo final de inscrição, previsto por

APB
 mys.
 APB 5

este Edital). A pontuação máxima a ser considerada será de 10 (dez) pontos a serem totalizados com base no Quadro 5.

A documentação de comprovação do Currículo *Lattes* discente deve ser anexada junto à Ficha de Pontuação (conforme modelo disponibilizado pela COPPEX), e organizada seguindo a ordem crescente de itens da referida ficha.

Reforça-se que só serão avaliados Currículos *Lattes* de um discente por Projeto de Pesquisa, cabendo ao docente-pesquisador responsável pelo projeto realizar a indicação desse estudante.

Os currículos devem ser gerados através da Plataforma *Lattes/CNPq*, sendo que a última atualização do documento deve ter ocorrido nos últimos três meses contados retroativamente a partir da data de início das inscrições prevista por este Edital.

A análise da pontuação dos Currículos *Lattes* dos discentes será realizada com base nos critérios especificados no Quadro 05:

Quadro 05: Critérios para Avaliação dos Currículos *Lattes* dos Discentes

Critérios	Pontuação
Titulação Acadêmica (curso já concluídos)	
Graduação	0,15
Especialização (Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>)	0,25
Mestrado	0,5
Doutorado	0,75
Cursos na área de formação (limite de 3,0 pontos)	
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
Atividades extracurriculares	
Estágio extracurricular (por semestre)	0,50
Monitoria em disciplinas (por semestre de atividade)	0,25
Iniciação Científica (por semestre)	0,50
Participação em eventos acadêmico-científicos (limite de 3,0 pontos)	
Até 20 horas	0,10
21 a 40 horas	0,15
Mais de 40 horas	0,25
Organização de eventos (a partir de 8h)	0,25
Trabalho/comunicação oral em evento científico	0,5
Resumo publicado em anais de eventos	0,2
Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,5
Texto publicado em jornal ou revista	0,05
Produção Bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis A1 e A2	1,0
Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B1 e B2	0,75
Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B3 e B4	0,5
Artigos completos publicados em periódicos científicos Qualis B5 e C	0,3
Artigos completos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,2

MP
mys. 00 3

Livros	
Livros publicados	1,0
Capítulos de livros publicados	0,5
Participação em Produção Técnica	
Produção de Software (com ou sem registro de patente)	1,0
Relatório de Pesquisa (com exceção dos produzidos em disciplinas curriculares)	0,2
Produto tecnológico (projeto, piloto, protótipo, com ou sem patente)	0,75

3.2.4 Critérios de Análise Referentes à Média do Histórico Escolar do(a) Aluno(a)

Corresponde à média de todas as disciplinas constante no Histórico Escolar do curso em que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado na FADEP.

3.3 DA PONTUAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A pontuação final será obtida através da média ponderada da pontuação realizada pelos concorrentes nos critérios de avaliação definidos por este Edital.

Em caso de empate na média final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada a seguir:

- I) Professor(a) com maior titulação;
- II) Projeto com maior nota atribuída pela equipe de avaliação;
- III) Professor(a) com maior tempo de serviço na IES.

4 CALENDÁRIO

Os prazos estabelecidos para cada fase prevista por este Edital estão descritos no Quadro 06:

Quadro 06: Calendário

Ação	Prazo
Inscrições	Até 08 de novembro de 2019
Divulgação dos Resultados Parciais	Até 29 de novembro de 2019
Prazo para Recurso	Até 03 de dezembro de 2019
Divulgação do Resultado Final	Até 09 de dezembro de 2019
Formalização da relação da IES com bolsistas e voluntários	Até 17 de dezembro de 2019
Início do Plano de Trabalho do Projeto de Pesquisa*	03 de fevereiro de 2020
Vigência	De 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021

ms. 00 J

Pedidos de interposição de recursos deverão ser protocolados junto à Secretaria da COPPEX. Não serão aceitos recursos fora de prazo ou encaminhados por outros meios.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas.

O início das atividades pelos(as) docentes-pesquisadores(as) e alunos(as) previstas nos Projetos aprovados se dará somente após a assinatura de documentação específica junto à COPPEX ou ao setor de Recursos Humanos da FADEP.

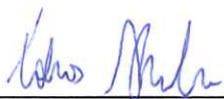
Os(as) docentes-pesquisadores(as) e alunos(as) deverão entregar junto à COPPEX, até o último dia útil de cada mês, folha de frequência acompanhada de relatório mensal de atividades, devidamente assinados pelo(a) docentes-pesquisadores(as) e todos os demais integrantes do Projeto de Pesquisa.

As bolsas concedidas aos estudantes não implicam vínculo empregatício com a FADEP.

Os casos omissos deste edital deverão ser resolvidos junto à COPPEX.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

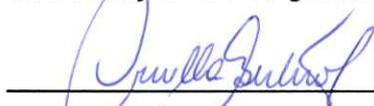
Pato Branco, 07 de outubro de 2019.



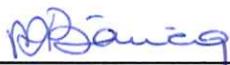
Prof. Tobias Jun Shimosaka
Coordenação Adjunta de Pesquisa e Iniciação Científica



Profa. Marielle Sandalovski Santos
Coordenação de Pós-graduação, Pesquisa, Extensão e Inovação (COPPEX)



Profa. Ornella Bertuol
Direção Acadêmica



Profa. Kelen Beatris Lessa Mânica
Direção Geral